ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202601006/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PARTES:
ORGÃO GERENCIADOR:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, localizada na Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro, Magalhães de Almeida/MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.988.976/0001-09, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças/Gestor Financeiro o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO**, inscrito no CPF sob o n.º 376.189.208-00 e RG sob o n.º 6.818.753 SSP/SP, residente em Magalhães de Almeida/MA.

FORNECEDOR REGISTRADO:
SERV DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ N.º 46.690.279/0001-83, sediada na rua Desembargador Freitas, nº 1531, SALA B, bairro Centro – Teresina/PI CEP 64.000-240, por intermédio de seu representante. O Sr. **VALMIR ALVES DA CRUZ NETO**, CPF n.º 025.650.843-74**,** e email institucional: servdistribuidora01@gmail.com.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação constante no objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº **N.º 004/2026**, Processo Administrativo **N.º 202601006/2026**, mediante o disposto na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente instrumento o Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de material de expediente e limpeza para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, conforme quantidades e especificações indicados na Cláusula Terceira deste instrumento e no Edital do Pregão Eletrônico supracitado.

2.2. A execução do objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2.2.1. O registro de preços não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contrações se darão de acordo com a demanda do município, ou seja, de forma parcelada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Magalhães de Almeida/MA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

3.1. Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNIDADE	VLR UNIT	VLR TOAL
Item 003	ALFINETE AÇO - EMBALAGEM COM 50GR. ESPECIFICAÇÃO: 32 MM CABEÇA PINOS FEITOS DE AÇO TEMPERADO COM FIO, ACABAMENTO NIQUELADO, RESISTENTE À FERRUGEM, PERFEITAMENTE ADEQUADO PARA COLCHAS, COMO OS PINOS POSSUEM UMA PONTA AFIADA E VEIO FORTE.	JOCAR OFFICE	500	CAIXA	R$ 4,96	R$ 2.480,00
Item 007	APONTADOR ESCOLAR PARA LAPIS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DEVERÁ SER DE METAL, SUPOR RESISTENTE, COM FURO CÔNICO, FORMATO RETANGULAR CLÁSSICO, QUANTIDADE DE FUROS 1, TAMANHO PEQUENO, COR PADRÃO DO FABRICANTE, SEM DEPOSITO, LÂMINA, DEVERÁ SER DE AÇO INOXIDÁVEL, APARAFUSADA OU REBITADA, AJUSTADA E AFIADA, CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA E SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS. CX COM 24 UND	CIS	500	CAIXA	R$ 58,14	R$ 29.070,00
Item 008	ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA ARQUIVO MORTO NA COR AZUL, MEDINDO 34 X 24 X 13CM.	POLIBRAS	500	UND	R$ 6,84	R$ 3.420,00
Item 009	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, NA COR AZUL, MEDINDO 250 X 130 X 350MM.	POLIBRAS	2000	UNID.	R$ 8,38	R$ 16.760,00
Item 011	BALÕES C/LATEX DE BORRACHA NATURAL TAMANHO 7.0 PACOTE COM 50UND, DIVERSAS CORES	SÃO ROQUE	1000	PCT	R$ 14,54	R$ 14.540,00
Item 013	BALÕES C/LATEX DE BORRACHA NATURAL TAMANHO 9.0 PACOTE COM 50UND, DIVERSAS CORES	SÃO ROQUE	1000	PCT	R$ 23,77	R$ 23.770,00
Item 014	BATERIA/PILHA ALCALINAS 9V, INDICADAS PARA APARELHOS QUE PRECISAM DE ALTA PERFORMACE	DURACELL	200	UNID.	R$ 22,06	R$ 4.412,00
Item 016	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR ESCRITA E GRAFITE. ESPECIFICAÇÃO: PROTEGIDA POR CAPA REMOVÍVEL - (BORRACHA, COR: BRANCA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E PIGMENTOS, MACIA, DIMENSÃO: 42X21X11MM, VARIAÇÃO: +/-10% DA DIMENSÃO, FORMATO: RETANGULAR, USO: APAGAR ESCRITA A GRAFITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA E COM CINTA PLÁSTICA.). CLASSE B. CAIXA COM 18.	MERCUR	250	CAIXA	R$ 32,49	R$ 8.122,50

Item 017	BORRACHA DE APAGAR PONTEIRA BRANCA PARA LÁPIS GRAFITE PACOTE C/100 UNID.	MERCUR	500	PCT	R$ 27,36	R$ 13.680,00
Item 018	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS CAPA FLEXIVEL GRAMPEADO 1/4 PEQUENO - 140X200MM	TILIBRA	1000	UND	R$ 41,04	R$ 41.040,00
Item 024	CAIXA CORRESPONDENCIA EM ACRÍLICO TRIPLA	DELLO	100	UNID.	R$ 107,56	R$ 10.756,00
Item 025	CALCULADORA BOLSO 08 DIGITOS PILHA AA	ELGIN	100	UND.	R$ 32,32	R$ 3.232,00
Item 026	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA SIMPLES PEQUENA, 12 DIGITOS, A BATERIA OU PILHA	ELGIN	100	UNID.	R$ 28,56	R$ 2.856,00
Item 027	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR AZUL, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE SEXTAVADO, COM PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA 0,8MM, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO, EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC	1000	CAIXA	R$ 58,14	R$ 58.140,00
Item 028	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR PRETA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE SEXTAVADO, COM PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA 0,8MM, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO, EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC	1000	CAIXA	R$ 49,59	R$ 49.590,00
Item 029	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR VERMELHA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE SEXTAVADO, COM PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA 0,8MM, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO, EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC	250	CAIXA	R$ 49,59	R$ 12.397,50
Item 030	CANETA FIXA ALUMÍNIO COM SUPORTE PARA BALCÃO. ESPECIFICAÇÃO: CANETA EM ALUMÍNIO TUBOLAR, COM SUPORTE PARA REPOUSO NA VERTICAL, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, CORRENTE DE 50 CM E FIXAÇÃO FITA ADESIVA DUPLA FACE, FÁCIL APLICAÇÃO.	FABER-CASTELL	100	UNID.	R$ 92,34	R$ 9.234,00
Item 032	CANETA HIDROCOR C/24 CORES TAM. GRANDE.	FABER-CASTELL	200	ESTOJO	R$ 15,39	R$ 3.078,00
Item 034	CARTOLINA COMUM. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150G/M2, CORES SORTIDAS, CARACTERÍSTICA COMUM, COMPRIMENTO 660MM, LARGURA 500MM, TIPO ESCOLAR. PACOTE COM 100 UNID.	VMP	100	PCT	R$ 117,99	R$ 11.799,00
Item 035	CD-R COM ENVELOPE, 700 MB, 80 MIN.COM 50 UNI	MERCUR	1000	UNID.	R$ 2,14	R$ 2.140,00
Item 037	CLIPS PARA PAPÉIS, EM AÇO - NIQUELADO, REF.Nº1/0.	BACCHI	1000	CAIXA	R$ 4,96	R$ 4.960,00

	ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.					
Item 038	CLIPS PARA PAPÉIS, EM AÇO - NIQUELADO, REF.Nº2/0. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	BACCHI	1000	CAIXA	R$ 5,11	R$ 5.110,00
Item 042	CLIPS PARA PAPÉIS, EM AÇO NIQUELADO, REF.Nº8/0. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 25 UNIDADES	BACCHI	1000	CAIXA	R$ 7,70	R$ 7.700,00
Item 043	COLA BASTÃO 10 GRAMAS BRANCA	PRITT	1000	UNID.	R$ 3,25	R$ 3.250,00
Item 044	COLA BRANCA ESCOLAR COM 90G, ATOXICA, EM BASE PVA. ESPECIFICAÇÃO: LAVÁVEL, EMBALAGEM COM 90G, COM BICO DOSADOR - VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.CAIXA C/12 UNIDADES	ACRILEX	500	CAIXA	R$ 33,17	R$ 16.585,00
Item 046	COLA BRANCA LIQUIDA ATÓXICA DE 1KG. ESPECIFICAÇÃO: EM EMBALAGEM / TUBO DE 1 KG A BASE DE ÁGUA E PVA, POSSUI ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COLA 100% LAVÁVEL, TUBO COM BICO CONTRA ENTUPIMENTO E VAZAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, BICO APLICADOR, TIPO LIQUIDO.	ACRILEX	1000	UNID.	R$ 27,36	R$ 27.360,00
Item 048	COLA COLORIDA COM GLITTER 25 GR CADA CX C/6 UNIDADES	ACRILEX	500	CAIXA	R$ 22,23	R$ 11.115,00
Item 052	COLA QUENTE BASTÃO FINO 7,5MMX30CM ESPECIFICAÇÃO: PARA APLICAÇÕES DIVERSAS, IDEAL PARA COLAGEM ARTESANAL DE MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, EVA, ETC. CONTEÚDO: 1KG	RHAMOS & BRITO	100	PCT	R$ 59,85	R$ 5.985,00
Item 053	COLA QUENTE BASTÃO GROSSA 11,2MM x 30cm. ESPECIFICAÇÃO: PARA APLICAÇÕES DIVERSAS, IDEAL PARA COLAGEM ARTESANAL DE MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, EVA, ETC. CONTEÚDO: 1KG	RHAMOS & BRITO	100	PCT	R$ 59,85	R$ 5.985,00
Item 054	COLCHETE N° 07 C/72 UNIDADES	BACCHI	300	CAIXA	R$ 38,97	R$ 11.691,00
Item 055	COLCHETE N° 15 C/72 UNIDADES	BACCHI	300	CAIXA	R$ 51,09	R$ 15.327,00
Item 056	CORRETIVO EM CANETA 7ML - CX C/24UND	BIC	200	CAIXA	R$ 240,47	R$ 48.094,00
Item 057	CORRETIVO LÍQUIDO. ESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA À BASE D`ÁGUA, APRESENTAÇÃO FRASCO COM VOLUME DE 18ML, INDICADO PARA: CORREÇÃO EM TEXTOS IMPRESSOS, FAX, FOTOCÓPIAS E MANUSCRITOS, CARACTERÍSTICAS: COBERTURA UNIFORME, SECAGEM RÁPIDA, CORREÇÃO PRECISA, IDEAL PARA USO PESSOAL E PROFISSIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, LAVÁVEL, NÃO RESSECA, NÃO TÓXICA, SEM ODOR, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES (CONFERIDO A PARTIR DO ATO DA ENTREGA). COM 12 UNIDADES NA CAIXA.	MERCUR	200	CAIXA	R$ 35,91	R$ 7.182,00
Item 058	ENVELOPE BRANCO TAMANHO OFICIO 114X229 CX C/100 UNIDADES	FORONI	300	CAIXA	R$ 22,23	R$ 6.669,00
Item 064	ESPIRAL, TAMANHO 09 MM,	FORONI	100	PCT	R$ 30,78	R$ 3.078,00

	PACOTE 50 FOLHAS PCT C/100 UNIDADES					
Item 065	ESPIRAL, TAMANHO 17 MM, PACOTE 100 FOLHAS PCT C/100 UNIDADES	FORONI	100	PCT	R$ 35,91	R$ 3.591,00
Item 066	ESPIRAL, TAMANHO 25 MM, PACOTE 160FOLHAS PCT C/ 45 UNIDADES	FORONI	100	PCT	R$ 51,30	R$ 5.130,00
Item 067	ESTILETE LAMINA ESTREITA (9 MM), CAIXA C/ 12 UNIDADES.	JOCAR OFFICE	100	CAIXA	R$ 23,94	R$ 2.394,00
Item 068	ESTILETE PLÁSTICO LARGO. ESPECIFICAÇÃO: RETRÁTIL DE PLÁSTICO, CORTE CONFORTÁVEL, QUEBRA-LÂMINAS INTEGRADO, LAMINA DE 18MM CORES SORTIDAS. CAIXA COM 12 UNID	JOCAR OFFICE	200	CAIXA	R$ 37,62	R$ 7.524,00
Item 069	EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, NO TAMANHO APROXIMADO DE 145 MM DE COMPRIMENTO X 17 MM DE LARGURA.	CIS	500	UND	R$ 2,86	R$ 1.430,00
Item 072	FITA LISA 15MMX30MT (CORES VARIADAS)	ADERE	1000	UND	R$ 11,35	R$ 11.350,00
Item 073	GIZ CERA 12 CORES, CAIXA CONTENDO 12 PACOTES EM CORES DIFERENTES DE GIZ DE CERA, FORMATO CILÍNDRICO, PADRÃO GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA. O PRODUTO DEVE SER MACIO, E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM.	ACRILEX	200	CAIXA	R$ 59,85	R$ 11.970,00
Item 074	GRAMPEADOR 12CM METAL 26/6 PARA ATÉ 20 FOLHAS	BACCHI	400	UND	R$ 14,54	R$ 5.816,00
Item 075	GRAMPEADOR 13CM METAL 26/6 PARA ATÉ 20 FOLHAS	BACCHI	200	UND	R$ 16,76	R$ 3.352,00
Item 076	GRAMPEADOR 13CM METAL 26/6 PARA ATÉ 25 FOLHAS	BACCHI	200	UND	R$ 20,52	R$ 4.104,00
Item 078	GRAMPEADOR PISTOLA 106/6/8 CORPO METAL	BACCHI	150	UND	R$ 64,98	R$ 9.747,00
Item 079	GRAMPO 26/6 - CX C/1000 UND - COBREADO	BACCHI	1000	CAIXA	R$ 6,84	R$ 6.840,00
Item 080	GRAMPO INDUSTRIAL 23/13 - CX C/1000 UND	BACCHI	500	CAIXA	R$ 15,22	R$ 7.610,00
Item 082	GRAMPO TRILHO METAL - CX C/50 PARES	BACCHI	300	CAIXA	R$ 18,81	R$ 5.643,00
Item 087	LIGA Nº18 AMARELA FINA C/200UND	MERCUR	200	CAIXA	R$ 15,39	R$ 3.078,00
Item 090	LIVRO PONTO 04 ASSINATURAS C/100 FOLHAS - PCT C/05 UND	TILIBRA	200	PCT	R$ 34,20	R$ 6.840,00
Item 091	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA C/100 FOLHAS - 148X202MM	TILIBRA	500	UND	R$ 15,39	R$ 7.695,00
Item 092	LOUSA QUADRO BRANCO MOLDURA DE ALUMINIO 60X40 CM	STALO	100	UND	R$ 76,95	R$ 7.695,00
Item 094	MARCA TEXTO, MATERIAL EM PLÁSTICO, PONTA MACIA, CHANFRADA NÃO RECARREGÁVEL, CORES FLUORESCENTES, VARIADAS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PILOT	200	CAIXA	R$ 15,39	R$ 3.078,00

Item 095	MASSA DE MODELAR GRANDE. C/12 CORES 180 GR	ACRILEX	200	UND	R$	8,38	R$	1.676,00
Item 096	MASSA DE MODELAR PEQUENA. C/12 CORES 90 GR	ACRILEX	500	UND	R$	4,96	R$	2.480,00
Item 097	MOLHA DEDOS. ESPECIFICAÇÃO: UMEDECEDOR DE DEDOS COM GLICERINA PARA MANUSEIO DE PAPEIS, 12G.	RADEX	500	UNID.	R$	2,22	R$	1.110,00
Item 098	PAPEL 40, BRANCO 66x96CM.	CHAMEX	1000	FOLHA	R$	9,03	R$	9.030,00
Item 101	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA. RESMA C/200FOLHAS	CHAMEX	500	RESMA	R$	47,88	R$	23.940,00
Item 102	PAPEL AUTO-ADESIVO PARA RECADO, TIPO POST IT (NOTE COLE), MEDINDO 76MMX76MM, EM BLOCO COM 100 FOLHAS CADA, EM CORES VARIADAS	TILIBRA	250	BL	R$	6,50	R$	1.625,00
Item 103	PAPEL CAMURÇA A4, 25 FOLHAS CORES SORTIDAS, 210MMX297MM	CHAMEX	300	PCT	R$	54,72	R$	16.416,00
Item 104	PAPEL CARBONO - (AZUL/PRETO), FORMATO A 4, C/100 FOLHAS, 22X23CM	CARBON LINE	200	CX	R$	63,27	R$	12.654,00
Item 105	PAPEL CARTÃO A4, PACOTE C/50 FOLHAS 210 GR	CHAMEQUINHO	200	CX	R$	17,96	R$	3.592,00
Item 106	PAPEL CARTÃO, FOSCO, C/20 FOLHAS. CORES VARIADAS.	VMP	200	CX	R$	46,17	R$	9.234,00
Item 108	PAPEL COUCHÊ BRANCO A4, COM 50 FOLHAS 210MMX295	CHAMEX	200	PCT	R$	25,48	R$	5.096,00
Item 109	PAPEL CREPOM CORES SORTIDAS PACOTE C/20 UNIDADES	VMP	200	PCT	R$	18,81	R$	3.762,00
Item 111	PAPEL E. V. A COM GLITER. PACOTES C/5 UNIDADES 40X60CM	MAKE+	200	PCT	R$	32,49	R$	6.498,00
Item 113	PAPEL E. V. A LISO (CORES DIVERSAS) PACOTE C/10 UNIDADES 40X48CM	MAKE+	200	PCT	R$	30,78	R$	6.156,00
Item 114	PAPEL FOTOGRAFICO C/50UNID	KODAK	200	PCT	R$	25,65	R$	5.130,00
Item 115	PAPEL MADEIRA ESCOLAR (FOLHA TAMANHO PADRÃO)	SUZANO	2000	FOLHA	R$	1,33	R$	2.660,00
Item 126	PASTA CATÁLOGO COM 50 FOLHAS, ENVELOPE EXTRA GROSSO 0,20 245X325MM.ESPECIFICAÇÃO: ABERTURA LOMBO PARA INCLUSÃO DE ENVELOPES PLÁSTICOS, CAPACIDADE TOTAL PARA APROX. 150 ENVELOPES, PARAFUSOS METÁLICOS PROTEGIDOS. DIMENSÕES DA PASTA 242 X 330 MM, EM COURVIN PRETO.	DELLO	150	UND	R$	25,48	R$	3.822,00
Item 128	PASTA GRAMPO TRILHO TAMANHO: A4 MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARÊNCIA: TRANSPARENTE COR VERDE PRENDEDOR: GRAMPO TRILHO COM PRESILHA PLÁSTICA DIMENSÕES: 230X310X16MM PESO: 81,5G MATERIAL ATÓXICO E 100% RECICLÁVEL.	ACP	500	UND	R$	3,38	R$	1.690,00
Item 129	PASTA PLASTICA COM GRAMPO TRILHO CORES SORTIDAS. MEDIDAS 340X255MM	ACP	500	UND	R$	3,38	R$	1.690,00
Item 130	PASTA PLASTICA EM L FORMATO A-4 SORTIDO. PACOTE COM 10 UNIDADES	ACP	500	PCT	R$	1,88	R$	940,00
Item 131	PASTA PLASTICA EM L FORMATO OFICIO SORTIDO. PACOTE COM 10 UNIDADES	ACP	500	PCT	R$	2,20	R$	1.100,00
Item 132	PASTA POLIONDA ARQUIVO MORTO, MEDIDA (MM) 400X140X260 (COMPRIMENTO, X LARGURA X	POLIBRAS	500	UNID.	R$	7,01	R$	3.505,00

	ALTURA), ESPESSURA: 2 MM, CORES DIVERSAS.					
Item 134	PASTA SANFONADA PLASTICA A4 C/12 DIVISORIAS	DELLO	300	UND	R$ 25,65	R$ 7.695,00
Item 136	PASTA SUSPENSA KRAFT 170G HASTE METAL IDEAL PARA ORGANIZAR PAPÉIS E DOCUMENTOS FEITA EM CARTÃO KRAFT HASTES PLÁSTICAS 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA DIMENSÕES: 361 X 240CM - CX 25 UM	DELLO	1000	UND	R$ 3,72	R$ 3.720,00
Item 138	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA	DELLO	1000	UND	R$ 22,23	R$ 22.230,00
Item 141	PERFURADOR DE PAPEL C/2 FUROS - 20 FOLHAS	CIS	500	UND	R$ 41,04	R$ 20.520,00
Item 144	PILHA ALCALINA AA^2 PACOTE COM 02UND	RAYOVAC	200	PCT	R$ 4,96	R$ 992,00
Item 145	PILHA ALCALINA AAA^2 PACOTE COM 02UND	RAYOVAC	200	PCT	R$ 5,34	R$ 1.068,00
Item 146	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETO, AZUL E VERMELHO. CX C/12 UNIDADES	CONDOR	500	CX	R$ 47,88	R$ 23.940,00
Item 147	PINCEL ESCOLAR Nº 10 REDONDO PCT C/12UND	CONDOR	100	PCT	R$ 47,88	R$ 4.788,00
Item 148	PINCEL ESCOLAR Nº 12 REDONDO PCT C/12UND	CONDOR	100	PCT	R$ 47,88	R$ 4.788,00
Item 149	PINCEL ESCOLAR Nº 14 REDONDO PCT C/12UND	CONDOR	100	PCT	R$ 47,88	R$ 4.788,00
Item 150	PINCEL ESCOLAR Nº 2 REDONDO PCT C/12UND	CONDOR	100	PCT	R$ 56,95	R$ 5.695,00
Item 151	PINCEL ESCOLAR Nº 4 REDONDO PCT C/12UND	CONDOR	100	PCT	R$ 47,88	R$ 4.788,00
Item 152	PINCEL ESCOLAR Nº 6 REDONDO PCT C/12UND	CONDOR	100	PCT	R$ 47,88	R$ 4.788,00
Item 154	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, COM 02 PONTAS, NAS CORES PRETA OU VERMELHA. CX C/12 UNIDADES	PILOT	500	CX	R$ 42,75	R$ 21.375,00
Item 157	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	RHAMOS & BRITO	200	UND	R$ 27,36	R$ 5.472,00
Item 158	PORTA LAPIS/CLIPS/LEMBRETE POLIESTIRENO CRISTAL DIVERSAS CORES	DELLO	100	UND	R$ 18,64	R$ 1.864,00
Item 160	PRANCHETA EM EUCATEX COM PRENDEDOR DE METAL, TAMANHO A	STALO	250	UND	R$ 10,09	R$ 2.522,50
Item 163	QUADRO BRANCO ESCOLAR MEDINDO 3,00X1,20CM	STALO	100	UND	R$ 521,55	R$ 52.155,00
Item 164	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	PILOT	100	CX	R$ 64,98	R$ 6.498,00
Item 165	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, PRETO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	PILOT	100	CX	R$ 64,98	R$ 6.498,00
Item 169	TECIDO, EM TNT, DIVERSAS CORES, ROLO, COM APROXIMADAMENTE 50 METROS.	CIRCULO	200	ROLO	R$ 100,89	R$ 20.178,00
Item 170	TESOURA CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA 13 CM	TRAMONTINA	1000	UND	R$ 88,92	R$ 88.920,00
Item 174	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA PARA USO INFANTIL COM CABO DE POLIPROPILENO LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. CX C/20 UNIDADES,	CIS	200	CAIXA	R$ 88,92	R$ 17.784,00

	13CM					
Item 175	TINTA GUACHE 15ML ESTOJO C/06 CORES.	ACRILEX	1000	CAIXA	R$ 5,81	R$ 5.810,00
Item 176	TINTA NA COR AZUL, PARA ALMOFADA DE CARIMBO DE BORRACHA, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 40 ML	RADEX	500	FRASCO	R$ 6,97	R$ 3.485,00
Item 180	Acido muriático 1lt	START	450	Und	R$ 6,84	R$ 3.078,00
Item 181	Água Sanitária de 1000ml - Caixa com 12 Und	DRAGAO	600	Caixas	R$ 41,04	R$ 24.624,00
Item 183	Álcool em gel 70º 5 lt - Caixa com 2 Und	YPE	150	Caixas	R$ 171,00	R$ 25.650,00
Item 185	Álcool em Gel 70º 60ml	YPE	600	Und	R$ 20,31	R$ 12.186,00
Item 186	Álcool Liquido 46º 1lt	YPE	300	Und	R$ 10,26	R$ 3.078,00
Item 187	Álcool Liquido 70º 1lt	YPE	900	Und	R$ 12,83	R$ 11.547,00
Item 188	Álcool Liquido 70º 5lt - Caixa com 2 Und	YPE	150	Caixas	R$ 129,96	R$ 19.494,00
Item 192	Avental Descartável em TNT - Pacote com 10 Und	DESCARTAVEL IDEAL	75	Pacotes	R$ 100,89	R$ 7.566,75
Item 194	Bacia Plástica 10lt	PLASVALE	180	Und	R$ 20,52	R$ 3.693,60
Item 196	Bacia Plástica 80lt	PLASVALE	75	Und	R$ 145,35	R$ 10.901,25
Item 197	Balde com Tampa 20lt	PLASVALE	90	Und	R$ 41,04	R$ 3.693,60
Item 198	Balde de Plástico 14Lt	PLASVALE	105	Und	R$ 27,19	R$ 2.854,95
Item 199	Balde de Plástico 20lt	PLASVALE	105	Und	R$ 37,62	R$ 3.950,10
Item 202	Balde divisor de águas 20lt	PLASVALE	12	Und	R$ 615,60	R$ 7.387,20
Item 204	Balde retratil 10lt	PLASVALE	60	Und	R$ 145,47	R$ 8.728,20
Item 205	Borrifador spray 500ml	GUARANY	100	Und	R$ 8,55	R$ 855,00
Item 206	Cadeira plástica com bracos	TRAMONTINA	180	Und	R$ 111,15	R$ 20.007,00
Item 207	Cadeira plástica infantil	TRAMONTINA	90	Und	R$ 34,03	R$ 3.062,70
Item 208	Cadeira plástica sem braço	TRAMONTINA	180	Und	R$ 73,36	R$ 13.204,80
Item 209	Caixa para verdura 42lt	PLASVALE	45	Und	R$ 75,24	R$ 3.385,80
Item 215	Cesto com Tampa Basculante 60lt	PLASVALE	75	Und	R$ 82,08	R$ 6.156,00
Item 216	Cesto Telado com Tampa 30lt	PLASVALE	75	Und	R$ 42,75	R$ 3.206,25
Item 217	Cesto Telado com Tampa 60lt	PLASVALE	90	Und	R$ 54,72	R$ 4.924,80
Item 218	Coador de Pano para Café	BETTANIN	75	Und	R$ 2,14	R$ 160,50
Item 221	Coletora para lixo 1000lt	PLASVALE	1	Und	R$ 4.018,50	R$ 4.018,50
Item 224	Conjunto para Limpeza Amarelo	BETTANIN	6	Und	R$ 598,50	R$ 3.591,00
Item 225	Container Lixeira Modelo Gari 240L	GARI	6	Und	R$ 940,50	R$ 5.643,00
Item 227	Copo Descartável para água 200ml - Caixa com 2500 und	COPOBRAS	30	Caixas	R$ 205,20	R$ 6.156,00
Item 229	Copo Descartável para Café 50ml - Caixa com 5.000 Und	COPOBRAS	60	Caixas	R$ 213,75	R$ 12.825,00
Item 231	Copo Descartável para Água 500ml - Caixa com 1000 Und	COPOBRAS	42	Caixas	R$ 324,90	R$ 13.645,80
Item 232	Copo Descartável para Água 150ml - Caixa com 2500 Und	COPOBRAS	42	Caixas	R$ 152,19	R$ 6.391,98
Item 234	Creme Dental 90 gramas	COLGATE	900	Und	R$ 4,70	R$ 4.230,00
Item 235	Desengordurante Multiuso 500ml	VEJA	360	Und	R$ 6,41	R$ 2.307,60
Item 236	Desentupidor de pia	DIABO VERDE	60	Und	R$ 10,26	R$ 615,60
Item 237	Desentupidor de Vaso Sanitário	VEJA	60	Und	R$ 12,83	R$ 769,80
Item 243	Dispenser para Álcool Gel ou Sabonete Liquido	VEJA	30	Und	R$ 66,69	R$ 2.000,70
Item 244	Escova Oval de Lavar Roupa Multiuso Madeira	VEJA	300	Und	R$ 4,96	R$ 1.488,00
Item 245	Escova de Dente Adulto	VEJA	1200	Und	R$ 2,57	R$ 3.084,00
Item 246	Escova de Dente Infantil	YPE	1200	Und	R$ 2,57	R$ 3.084,00
Item 250	Esponja de Limpeza Multiuso	YPE	300	Und	R$ 1,54	R$ 462,00
Item 251	Faca Refeição bca/cristal - Pacote com 50 Und	YPE	300	Pacotes	R$ 5,99	R$ 1.797,00
Item 252	Filme PVC 28cmx15mt - Pacote com 01 Bobina	YPE	300	Pacotes	R$ 6,50	R$ 1.950,00
Item 253	Filme PVC 28cmx30mt - Pacote com 01 Bobina	YPE	300	Pacotes	R$ 9,41	R$ 2.823,00

Item 255	Flanela 28x38cm	YPE	900	Und	R$	4,28	R$	3.852,00
Item 256	Flanela 38x58cm	YPE	900	Und	R$	5,13	R$	4.617,00
Item 257	Fósforo Pacote com 10 Und com 40 palitos	YPE	240	Pacotes	R$	5,13	R$	1.231,20
Item 258	Garfo Sobremesa bco/cristal - Pacote com 50 Und	YPE	300	Pacotes	R$	4,28	R$	1.284,00
Item 259	Garfo Refeição bco/cristal - Pacote com 50 Und	YPE	300	Pacotes	R$	5,99	R$	1.797,00
Item 260	Garrafa Térmica 1Lt	YPE	90	Und	R$	54,72	R$	4.924,80
Item 261	Guardanapo de Papel Folha Simples 20x22cm - Pacote com 50 Und	YPE	900	Pacotes	R$	1,71	R$	1.539,00
Item 262	Inseticida Aerossol 360ml	YPE	450	Und	R$	20,52	R$	9.234,00
Item 264	Lã de Aço 60g - Pacote com 08 Und	YPE	1200	Pacotes	R$	3,25	R$	3.900,00
Item 268	Limpador para Pisos 05Lt	YPE	150	Und	R$	68,23	R$	10.234,50
Item 269	Lixeira com Pedal Quadrada 14Lt	YPE	300	Und	R$	51,30	R$	15.390,00
Item 270	Lixeira Inox 05Lt com Pedal	YPE	60	Und	R$	145,35	R$	8.721,00
Item 271	Lixeira para Coleta Seletiva 60Lt - Kit com 04 Peças	YPE	18	Kits	R$	752,40	R$	13.543,20
Item 273	Lixeira Telada 05Lt	YPE	600	Und	R$	11,80	R$	7.080,00
Item 274	Lixeira Telada 09Lt	YPE	600	Und	R$	13,51	R$	8.106,00
Item 275	Lustra Móvel 200ml para Madeira	YPE	360	Und	R$	10,09	R$	3.632,40
Item 276	Luva de Látex tamanho G	YPE	600	Pares	R$	11,12	R$	6.672,00
Item 277	Luva Plástica Descartável - Pacote com 100 Und	YPE	600	Pacotes	R$	6,50	R$	3.900,00
Item 278	Luvas de Látex tamanho M	YPE	300	Pares	R$	11,78	R$	3.534,00
Item 279	Luvas de Látex Tamanho P	YPE	300	Pares	R$	11,78	R$	3.534,00
Item 283	Mexedor de Café bco /cristal - pacote com 500 mexedores	YPE	120	Pacotes	R$	12,83	R$	1.539,60
Item 284	Mexedor drink bco/ cristal - pacote com 250 mexedores	YPE	120	Pacotes	R$	12,83	R$	1.539,60
Item 286	Naftalina em Bolas - Pacote com 30g	YPE	120	Pacotes	R$	5,13	R$	615,60
Item 287	Pa plástica para lixo	YPE	600	Und	R$	11,12	R$	6.672,00
Item 288	Palito dental	YPE	600	Und	R$	1,54	R$	924,00
Item 289	Pano de chão 41x68	YPE	600	Und	R$	5,99	R$	3.594,00
Item 290	Pano de chão 50x70	YPE	900	Und	R$	6,67	R$	6.003,00
Item 291	Pano de microfibra 20x20 - Pacote 2 und	YPE	450	Pacotes	R$	7,70	R$	3.465,00
Item 292	Pano de Microfibra 30x38 - Pacote com 3 und	YPE	450	Pacotes	R$	15,39	R$	6.925,50
Item 296	Pano de Prato 40x70cm	YPE	600	Und	R$	5,99	R$	3.594,00
Item 297	Papel Toalha Multiuso com 50 toalhas - Pacote com 2 Und	YPE	300	Pacotes	R$	9,41	R$	2.823,00
Item 300	Papel Toalha Interfolhado Branco 20cmx21cm - Pacote contendo 1000 folhas	YPE	300	Fardos	R$	22,23	R$	6.669,00
Item 301	Pedra Sanitária 25g	YPE	1500	Und	R$	4,28	R$	6.420,00
Item 303	Prato Fundo Branco ps 12cm - Pacote com 10 Und	YPE	120	Pacotes	R$	2,05	R$	246,00
Item 304	Prato Fundo Branco ps 15cm - Pacote com 10 Und	YPE	120	Pacotes	R$	2,57	R$	308,40
Item 307	Prato Raso Branco ps 15cm - Pacote com 10 Und	YPE	120	Pacotes	R$	2,22	R$	266,40
Item 308	Prato Raso Branco ps 18cm - Pacote com 10 Und	YPE	120	Pacotes	R$	3,25	R$	390,00
Item 310	Prato Raso Branco ps 23cm - Pacote com 10 Und	YPE	120	Pacotes	R$	5,99	R$	718,80
Item 311	Prope Descartável 20g - Pacote com 100 Und	YPE	300	Pacotes	R$	37,62	R$	11.286,00
Item 313	Rodo de Borracha de 40cm	YPE	150	Und	R$	15,39	R$	2.308,50
Item 314	Rodo Magico 38cm com Refil de Microfibra Lavável e Cabo Desmontável	YPE	105	Und	R$	54,72	R$	5.745,60
Item 316	Sabão de Barra de Coco 200g - Caixa com 50 barras	YPE	75	Caixas	R$	162,45	R$	12.183,75

Item 317	Sabão em Pó 400g - Caixa com 20 und	YPE	90	Caixas	R$ 100,89	R$ 9.080,10
Item 318	Sabonete 90g	YPE	600	Und	R$ 2,57	R$ 1.542,00
Item 319	Sabonete Liquido 01Lt	YPE	150	Und	R$ 17,10	R$ 2.565,00
Item 320	Sabonete Liquido 5Lt	YPE	150	Und	R$ 46,17	R$ 6.925,50
Item 321	Sabonete Liquido 500ml	YPE	150	Und	R$ 12,83	R$ 1.924,50
Item 323	Saco para Lixo 50Lt - Fardo com 1000 sacolas	YPE	120	Fardos	R$ 513,00	R$ 61.560,00
Item 325	Saco para Lixo 200Lt Preto - Fardo com 1000 sacolas	YPE	120	Fardos	R$ 940,50	R$ 112.860,00
Item 326	Saco para Lixo 30Lt - Fardo com 1000 sacolas	YPE	120	Fardos	R$ 273,60	R$ 32.832,00
Item 328	Sacola Plástica GG - Pacote com 500 Sacolas	YPE	45	Pacotes	R$ 410,40	R$ 18.468,00
Item 329	Sacola Plástica M Bca - Pacote com 1000 Sacolas	YPE	60	Pacotes	R$ 171,00	R$ 10.260,00
Item 330	Soda Caustica 500g	YPE	240	Und	R$ 17,10	R$ 4.104,00
Item 332	Suporte para Copo Descartável 50ml	YPE	45	Und	R$ 64,98	R$ 2.924,10
Item 334	Tapete Antiderrapante para Banheiro PVC	YPE	75	Und	R$ 30,78	R$ 2.308,50
Item 335	Tapete de Banheiro Microfibra 567x372	YPE	75	Und	R$ 205,20	R$ 15.390,00
Item 339	Vassoura de Piaçava n°5 cabo de 120cm	YPE	240	Und	R$ 15,39	R$ 3.693,60
Item 340	Vassoura Tamanho Médio 21cm com cabo	YPE	240	Und	R$ 41,04	R$ 9.849,60
Item 341	Vassoura de Palha	YPE	240	Und	R$ 3,42	R$ 820,80
Item 342	Vassoura de Pelo com Cabo 30cm	YPE	120	Und	R$ 16,93	R$ 2.031,60
Item 345	Vassourão de Gari 60cm	YPE	120	Und	R$ 54,72	R$ 6.566,40
	VALOR TOTAL FINAL					**R$ 1.868.610,53**
UM MILHÃO, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS.						

3.2. No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A contratação está adequada ao orçamento disponível para o exercício financeiro.

4.2. As despesas correntes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, do orçamento vigente no Município de Magalhães de Almeida/MA ou pelas que vierem a substituí-las no próximo exercício.

04 122 0050 2006 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
12 361 0832 2095 0000 MANUT. E FUNCI. DO ENSINO FUNDAMENTAL
10 122 0290 2051 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08 122 0050 2009 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Todas as condições de execução estão dispostas no Termo de Referência do referido processo, que faz parte deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

6.1.2. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

6.2. Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar a execução dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do Termo de Referência, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. **E-MAIL INSTITUCIONAL**: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Magalhães de Almeida/MA, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item "DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS" constante do Edital.

7.3. Efetuar a execução do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.

7.3.1. O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

7.3.2. O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Magalhães de Almeida/MA, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Departamento de Compras do Município de Magalhães de Almeida/MA, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município de Magalhães de Almeida/MA, conforme quantitativos dos serviços adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. No prazo estipulado no Contrato, a contratada deverá corrigir os materiais que, durante a entrega, não atenderem aos padrões de qualidade e especificações, definidos no referido contrato. A

substituição deve ser feita de acordo com as condições acordadas e em conformidade com os termos estabelecidos neste documento.

7.7. Em caso de defeito na execução dos serviços, a contratada deverá providenciar imediatamente a substituição por outro serviço de qualidade equivalente, assegurando que o serviço atenda a todos os padrões e requisitos estabelecidos no Contrato de Prestação de Serviços.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva execução do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da prestação do(s) serviço(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Magalhães de Almeida/MA ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.15. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

7.16. Estar ciente da matriz de risco apresentada no Termo de Referência contido no Anexo I do Edital de Convocação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** além da constante do Art. 115 da Lei n. º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor

Registrado;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A prestação dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, por intermédio do(a) servidor(a), que acompanhará a entrega dos produtos, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para execução do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento pela efetiva execução do serviço deste instrumento será efetuado até o **30º (trigésimo) dia após a apresentação documentos fiscais**, à **empresa registrada**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

10.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **empresa registrada** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **empresa registrada**, todas as condições pactuadas.

10.1.2. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização do município de Magalhães de Almeida/MA e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3. Para execução do pagamento, a **empresa registrada** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do município de Magalhães de Almeida/MA, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **empresa registrada** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao município de Magalhães de Almeida/MA.

10.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **empresa registrada**.

10.3. O Município de Magalhães de Almeida/MA poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **empresa registrada** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **empresa registrada** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do município de Magalhães de Almeida/MA.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **empresa registrada** atenda à cláusula infringida.

c) A **empresa registrada** retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do município de Magalhães de Almeida/MA.

d) Débito da **empresa registrada** para com o município de Magalhães de Almeida/MA quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações do ano corrente e dos anos vindouros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FREQUÊNCIA DE ENTREGA

11.1. A entrega será parcelada conforme Nota de Autorização de Fornecimento (NAF) e deverá ser realizada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, nos locais pré-determinados no momento da solicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO

12.1. Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

13.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.2. A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

14.2.1. A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro será de 15 (quinze) dias uteis após seu protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
I - Advertência;

b) Dar causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

c) Dar causa à inexecução total da ARP;
I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;
II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

d) Ensejar o retardamento da execução do serviço objeto da licitação sem motivo justificado;
I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;
II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

16.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.1.1. Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

16.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

16.1.3.1. O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
16.1.3.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Legislação Municipal e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda,

aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da cidade de **Magalhães de Almeida** para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Magalhães de Almeida/MA, 17 de março de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS ARAGAO:37618920800
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS ARAGAO:37618920800
Dados: 2026.03.17 16:55:12 -03'00'

FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO
CPF n.º 376.189.208-00
Secretário Municipal de Finanças/Gestor Financeiro
Prefeitura Municipal Magalhães de Almeida

SERV DISTRIBUIDORA LTDA:46690279000183
Assinado de forma digital por SERV DISTRIBUIDORA LTDA:46690279000183
Dados: 2026.03.19 17:33:20 -03'00'

SERV DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ n.º 46.690.279/0001-83
Rep. Legal: Valmir Alves da Cruz Neto
CPF n.º 025.650.843-74